

## JULGAMENTO DO RECURSO

Tendo em vista que a Comissão Permanente de Licitações não reconsiderou sua decisão, nos termos do art. 109, § 4º, ascenderam os autos para manifestação.

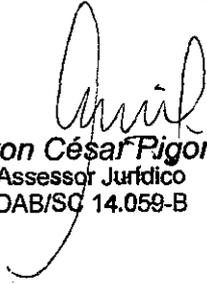
Assim, analisando as razões apresentadas pelas empresas recorrentes PLANTELLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, LUCCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e IGM ENGENHARIA LTDA ME, juntadas ao Processo Licitatório nº 66/2020, na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2020, aliado ao conteúdo constante na resposta ao recurso, de lavra da Comissão Permanente de Licitações, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, conheço dos recursos administrativos e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, para fins de manter a inabilitação das empresas recorrentes, tendo em vista o não atendimento ao disposto no item 6.1.3.6 do Edital, porquanto, a Comissão Permanente de Licitações confrontou os contratos sociais das empresas recorrentes com as informações constantes nas certidões emitidas pelo CREA/SC, sendo possível observar que em todas as situações houve alteração dos dados cadastrais registrados no conselho de classe e, nessas condições, atendendo o que as próprias certidões descrevem, perdem sua validade, face a ressalva nelas impressa de que *"a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos"*.

Não se trata, pois, de excesso de exigências por parte desta municipalidade, mas sim, de acolher o que dispõe a certidão, na medida em que o CREA/SC entende que havendo qualquer alteração dos dados cadastrais, a mesma perde sua validade, conseqüentemente, face a perda da validade, deve ser considerada como não apresentada.

A este julgamento fica incorporada a resposta ao recurso da Comissão Permanente de Licitação, independente de transcrição.

Dê-se ciência desta decisão às empresas recorrentes.

Palmitos, 5 de agosto de 2020.

  
**Nilton César Pignoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

  
**MÁRIO ALCEU PEITER**  
PREFEITO DE PALMITOS EM EXERCÍCIO

**Mario Alceu Peiter**  
CPF: 771.027.282-00